



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2015.

RELATÓRIO

Trata-se do **Projeto de Lei nº 048/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), no orçamento vigente, e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise minuciosa da proposição de lei aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, de que há a necessidade da abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), referentes à solicitação de autorização legislativa para que a municipalidade possa realizar os serviços de mutirão de limpeza para combater a dengue, no período de 16 a 27 de novembro de 2015, em todos os bairros da cidade, no valor de R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), e possa contratar empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de limpeza, drenagem, pulverização e soltura de peixes predadores de larvas (Guppy) nos córregos Taboão e Lava-Pés, no valor de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), de relevante interesse do Município de Carmo do Paranaíba e da população em geral.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 048/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Ver. Augusto Silva Brandão, Relator;


Ver. João Dias da S. Filho, Membro.